

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME
CONTRATO Nº 062/LIC/2019/FME
ADITIVO Nº 003 – ACRÉSCIMO DE VALOR**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C NO DISTRITO DE MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **24.854.223/0001-84**, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sandro Rogério Pereira de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 6,64% no valor do Termo de Contrato nº 062/LIC/2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 006/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 33.280,16 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 509.227,12

VALOR ACRESCIDO PELO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 81.559,96

VALOR ACRESCIDO PELO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 33.280,16

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 624.067,24

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE CPL

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Pesqueira – PE, 13 de Julho de 2020.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
CONTRATANTE

Sandro Rogério Pereira de Lima
Construtora Santos e Lima LTDA - EPP
CONTRATADA

Lays Aguiar Bezerra - Eng^a Civil - CREA/PE 05762
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: